



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

Processo de Compras

Contratação direta (por dispensa de licitação)

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de serviço para realizar manutenção da estrutura metálica da porta de vidro da Câmara Municipal, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: O serviço para realizar manutenção da estrutura metálica da porta de vidro que fica entre o Salão do Plenário e as salas administrativas se faz necessário, pois a citada porta está avariada, não podendo ser deslocada devido a um problema em sua estrutura metálica, estrutura essa que dá suporte a porta, podendo até causar algum acidente caso a estrutura seja deslocada.

***Observação:** Exclusividade / Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006).

Salto de Pirapora, 19 de junho de 2025.

CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 19/06/2025

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assessor de Gabinete da Presidência

REQUISITANTE: Alexandre Gomes Robim

1 - OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de serviço para realizar manutenção da estrutura metálica da porta de vidro da Câmara Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA: O serviço para realizar manutenção da estrutura metálica da porta de vidro que fica entre o Salão do Plenário e as salas administrativas se faz necessário, pois a citada porta está avariada, não podendo ser deslocada devido a um problema em sua estrutura metálica, estrutura essa que dá suporte a porta, podendo até causar algum acidente caso a estrutura seja deslocada.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1	01	serviço	Serviço de manutenção da estrutura metálica da porta de vidro com troca de roldanas e manutenção na estrutura que dá suporte a porta de vidro que fica entre o salão do Plenário e as salas administrativas.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Contratação Direta (Emergencial).

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do serviço será em parcela única.

5.2. O serviço deve ser feito no prédio da Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.

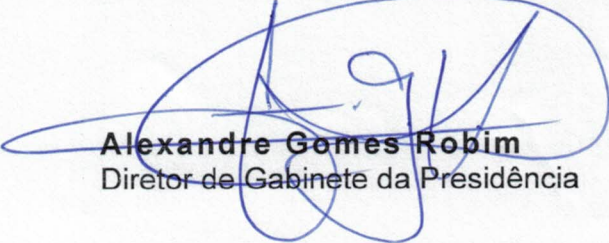
5.3. Em caso de desconformidade, o(s) itens (s) deverá(ão) ser entregues (s) às custas da fornecedora.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a entrega dos itens;

6.2. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do serviço adquirido, mediante apresentação de nota fiscal.

Salto de Pirapora, 19 de junho de 2025.


Alexandre Gomes Robim
Diretor de Gabinete da Presidência